



LEI ORDINÁRIA Nº 1.859/2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** na Prefeitura Municipal como fonte de recursos Próprio, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300.000,00
12.361.0003.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental	300.000,00
3.1.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	300.000,00
(318)3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00
0.2.500.7000000	Superávit Recursos Próprios	300.000,00
TOTAL		300.000,00

ANULAÇÃO:

1201	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	300.000,00
15.451.0008.1.019	Construção de Ciclovias	300.000,00

Marcos Henrique da Silva 1
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

4.4.00.00.00.00	Outros Investimentos	300.000,00
(273)4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00
0.2.500.7000000	Superávit Recursos Próprios	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 21 de Novembro de 2024.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal